

• O candidato que obter aproveitamento de 60% ou mais na prova da primeira fase estará habilitado para a segunda fase do Processo Seletivo.

SEGUNDA FASE:

O candidato habilitado na Primeira Fase deverá apresentar à Secretaria do Programa, na Av. Dr. Arnaldo, 715 – térreo, no período de 12 a 19 de junho de 2017, de segunda a quinta-feira, das 10h às 11h30 ou das 13h às 15h, ou pelo correio (endereço supracitado), os seguintes documentos:

a) Para candidatos ao Doutorado: Histórico escolar de Mestrado; comprovante de submissão ou de publicação de artigo científico, ou outro tipo de publicação, preferencialmente derivado da dissertação de Mestrado.

b) Para candidatos ao Doutorado Direto: Histórico escolar da graduação; cópia da publicação mais relevante em periódico indexado, dos últimos dois anos.

c) Cópia do Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes);

d) Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer a pós-graduação;

e) Projeto compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa, que possibilite avaliar a capacidade de formular uma proposta de trabalho coerente, apontando dois potenciais orientadores credenciados no Programa.

Obs.: Modelo de projeto a ser apresentado para a segunda fase do processo seletivo encontra-se na página: <http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/07/roteiro-de-projeto-EPI-24junho.pdf>.

Com base na análise destes documentos, o Programa atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a ser divulgada em 23 de junho de 2017, na página da FSP-USP, no link da Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=789>).

Aquele que obtiver média aritmética maior ou igual a 6 (seis) será convocado para arguição a ser realizada no período de 26/06 a 30/06/2017, na Faculdade de Saúde Pública.

• Excepcionalmente, a arguição poderá ser realizada por videoconferência, no caso de candidato impossibilitado de comparecer ao local do exame. Nesta hipótese, o candidato

deverá solicitar por e-mail (ppg.epi@fsp.usp.br) esta condição ao se inscrever à segunda fase do Processo Seletivo.

Na arguição será avaliado o domínio do candidato em relação à temática proposta e sua disponibilidade para a realização das atividades do Programa.

O Programa selecionará os candidatos considerando também a disponibilidade de vagas pelos orientadores.

IV - RESULTADO FINAL

A lista dos selecionados será publicada em 10 de julho de 2017 na página da FSP-USP, no link da Pós-Graduação, <http://www.fsp.usp.br/pos/?p=789> e no quadro de avisos da Pós-Graduação da FSP-USP. O resultado não será fornecido por telefone.

V - MATRÍCULA

O candidato selecionado na terceira fase poderá efetivar a matrícula, na Secretaria do PPG-SP ou pelo correio, em período a ser divulgado oportunamente. O candidato selecionado deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia:

a) Ficha de matrícula com programação de estudos devidamente preenchida, disponível para download na página institucional da Pós-Graduação da FSP/USP (www.fsp.usp.br/pos/?cat=8);

b) 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;

c) RG ou RNE (se estrangeiro)*. Não serão aceitos documentos de órgãos de classe;

d) CPF;

e) Título de eleitor (somente para brasileiros natos ou naturalizados);

f) Certidão de casamento ou nascimento;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

h) Diploma de Graduação**.

i) Diploma de Mestre, com comprovante de credenciamento do curso de mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP (exceto para doutorado direto);

*A admissão de candidatos estrangeiros no Programa estará sujeita à observância das disposições do Artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013) e requisitos específicos exigidos pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (www.usp.br/internationalofice).

**A aceitação do Diploma de Graduação apresentado estará sujeita à observância das disposições do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013).

VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas Datas

Inscrição na primeira fase: 2/5 a 10/05/2017

Prova: 2/06/2017

Divulgação do número estimado de vagas: 15/5/2017

Divulgação do resultado da primeira fase: 9/6/2017

Inscrição na segunda fase e entrega do projeto: 12 a 19/6/2017

Divulgação da nota do projeto: 23/06/2017

Arguição com orientadores: 26 a 30/6/2017

Divulgação do resultado final: 10/7/2017

Matrícula dos candidatos selecionados: Será informado oportunamente

Profª. Maria Regina Alves Cardoso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 03/2017

RESULTADO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA FZEA Nº 36/2016.

Realizou-se na Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA/USP), de acordo com as normas vigentes, nos dias 13 e 14 de março de 2017, o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Zootecnia, na Área de Conhecimento “BIOMETEOROLOGIA E ETOLOGIA APLICADAS À PRODUÇÃO ANIMAL”, tendo como única candidata inscrita a Doutora CRISTIANE GONÇALVES TITTO. A Comissão Julgadora foi assim constituída: Raul Franzolin Neto (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Iran José Oliveira da Silva, Professor Associado da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo; Mateus José Rodrigues Paranhos da Costa, Professor Adjunto da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; André Mendes Jorge, Professor Adjunto da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Carla Forte Maiolino Molento, Professora Associada da Universidade Federal do Paraná. Após avaliação da candidata, a Comissão Julgadora apresentou publicamente o quadro de notas e médias, anexo ao processo 2016.1.1012.74.3, e elaborou Relatório Final, INDICANDO à Douta Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo o nome da Doutora CRISTIANE GONÇALVES TITTO para outorga do título de Livre-Docente na referida Área de Conhecimento. A Congregação da FZEA/USP, em sessão de 25 de abril de 2017, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso em apreço.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado IAU-ATAC-01/2017.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo comunica o cancelamento do concurso Público de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em R.D.I.D.P., junto à área de conhecimento Projeto de Arquitetura e de Urbanismo, devido à alteração regimental referente à operacionalização do procedimento, que se dará integralmente por meio do sistema eletrônico de admissão, conforme dispõe o Ofício GR/Circ/253 de 06 de abril de 2017, revogando-se o Edital de Abertura de inscrições, Edital IAU-ATAC-02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 17/02/2017.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

EDITAL IOUSP 04/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (CLARO TEMPORÁRIO)

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IOUSP) torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pela Congregação do IOUSP, em sua 367 reunião, extraordinária, realizada em 19 de abril do corrente, estarão abertas por 60 (sessenta) dias, no período de 28 de abril a 26 de junho de 2017, das 08:00h às 11:00h e das 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, exceto 01 de maio, 15 de junho e 16 de junho, as inscrições para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado, nível III (Professor Doutor), com salário de R\$ 1.849,66 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência: mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (regime de Turno Parcial de Trabalho), junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, no âmbito do Edital PRG-EDUSP/2016-PIPLDE.

1. Caberá à Congregação indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 03 (três) docentes, sendo 01 (um) do Departamento de Oceanografia Biológica e 02 (dois) externos ao referido Departamento.

2. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, à Praça do Oceanográfico, 191, sala 06B, São Paulo, SP, devendo o candidato apresentar:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); original;

II. Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes; original;

III. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, se for o caso) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa; originais;

IV. Memorial em 03 (três) cópias;

V. 01 (uma) cópia dos comprovantes das atividades referidas no memorial, de preferência acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Cada comprovante de título, trabalho e atividades precisará estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial.

§ 1º - No caso de inscrição através de representante, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

§ 2º - Os documentos originais serão restituídos imediatamente ao candidato ou seu representante, após produção de cópia.

§ 3º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, meio eletrônico, fax, ou qualquer outro meio.

3. Os candidatos deverão comparecer no dia 03 de julho de 2017, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, no mesmo local das inscrições, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

4. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

5. Atribuições da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas: (A) 2100114 - Atividade Embarcada I; (B) 2100117 - Atividade Embarcada II; (C) IOB-0125 - Ecologia e Ciclo de vida de peixes marinhos; (D) IOB-0147 - Ictioplâncton Marinho; (E) 2100106- Sistema Oceano.

6. A avaliação será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma fase, na seguinte conformidade:

- Prova Didática, com peso 5 (cinco);

- Julgamento do Memorial com prova pública de arguição, com peso 3 (três);

- Prova Escrita, com peso 2 (dois).

7. A prova didática será pública, versará sobre o programa do processo seletivo mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP, e seguirá as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de 10 (dez) pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de 40 (quarenta) minutos e a duração máxima será de 60 (sessenta) minutos.

§ 1º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Findas as provas de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

8. A prova pública de arguição e julgamento do memorial, cuja nota será expressa mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

§ 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. Produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. Atividade didática universitária;

III. Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. Atividades profissionais;

V. Diplomas e dignidades universitárias.

§ 2º - A duração total da arguição não excederá de 90 (noventa) minutos, garantindo ao candidato tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 3º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

9. A prova escrita, versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do regimento geral da USP.

I. A comissão organizará uma lista de 10 (dez) pontos, com base no programa de processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto;

II. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 05 (cinco) horas de duração da prova;

III. Durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão de Seleção decidir de plano sobre a procedência da alegação.

10. As notas das provas do processo seletivo poderão variar de zero a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final, que será a média das notas por ele conferidas.

12. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Caso haja empate na média de 02 (dois) ou mais candidatos com um mesmo examinador, o mesmo fará o desempate, mediante justificativa. A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. Havendo empate em número de indicações, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

13. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7,0 (sete inteiros).

14. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão julgadora, imediatamente após o seu término, em sessão pública. O resultado do processo seletivo será homologado pela Congregação.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará por 6 (seis) meses a partir da data do exercício, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872 e alterações posteriores, podendo ser prorrogada somente uma vez, por igual período.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

17. São condições para admissão (1) estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; (2) ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

18. O Programa do processo seletivo será:

A. Instrumentação e métodos de estudo em Oceanografia Biológica.

B. Experiência embarcada e planejamento de cruzeiros oceanográficos.

C. Estrutura da vida nos ambientes pelágicos e bentônicos.

D. Distribuição dos organismos no mar.

E. O ambiente marinho: dinâmica espacial e temporal dos fatores abióticos.

F. Ciclo de vida e distribuição dos organismos marinhos.

G. Anatomia / morfologia e identificação de ovos e larvas de peixes.

H. Métodos de coleta e análise de ictiofauna: ovos, larvas, jovens e adultos.

I. Forma e função em peixes marinhos.

J. Processos biológicos do ciclo de vida em peixes marinhos: reprodução, alimentação, crescimento e mortalidade.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, à Praça do Oceanográfico, 191, sala 06B, São Paulo, SP ou através do telefone (11) 3091-6670 ou e-mail gruda@usp.br.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP 04/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/03/2017, estarão abertas, do dia 02/05/2017 a partir das 8h00, a 30/06/2017 às 17h00, horário oficial de Brasília (DF), as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIP cargo/claro nº 1233980, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de maio de 2016 (mês/ano), junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na disciplina: Introdução à Psicologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Perspectivas críticas em Psicologia Social

2. - Processos grupais em contextos igualitários e assimétricos

3. - Socialização, cultura e trabalho: disciplinamento, controles e resistências

4. - Psicologia Social, reconhecimento e ação social

5. - Instituições e organizações como processos intersubjetivos

6. - A construção sociocultural das diferenças e das desigualdades

7. - Psicologia Social, Direito e Direitos Humanos

8. - Sujeito psicológico e sujeito de direitos

9. - Desigualdade, discriminações e violência de gênero e de raça-etnia

10. - Direitos e relações igualitárias no mundo do trabalho: aspectos históricos

11. - Psicologia Social, políticas públicas, direitos e trabalho

12. - Globalização, multiculturalismo e o mundo do trabalho

13. - Saúde, sofrimento e trabalho

14. - Relações de poder e trabalho

15. - O trabalho na contemporaneidade: alienação e humanização do(a) trabalhador(a)

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Psicologia.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Psicologia, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Psicologia em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos